



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de junho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº CMEX 12/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024

COMUNICADO CMEX Nº 12/2024

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da **Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **001.00005755/2024-58**

Local: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - OSESP

Endereço: Praça Julio Prestes, 16 – Luz, São Paulo/SP.

Telefone: (11) 3339-8217 E-mail: *não informado*

Estado de conservação dos materiais: **REGULAR**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	DVR ANALÓGICO	1	2279
2	DVR ANALÓGICO	1	2280
3	CÂMERA FOTOGRÁFICA	1	1861
4	CÂMERA FOTOGRÁFICA	1	2146
5	USCA GERADOR	1	S/Nº
6	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	117
7	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	118
8	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	119
9	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	120
10	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	121
11	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	122

12	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	123
13	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	4005
14	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	124
15	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	125
16	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	126
17	AP. TELEFÔNICO - KS 4019 ALCATEL	1	127

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.